Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº51/2025/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

7 de agosto de 2025

EDITAL SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Inconfidentes torna público a abertura das inscrições do processo seletivo de docentes formadores para atuar no curso de Licenciatura em Educação do Campo - área Ciências Agrárias (LECCA) modalidade Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) para a **quarta, quinta e sexta alternância**, conforme condições descritas nas seções subsequentes.

1. Das disposições preliminares
1.1 A seleção será regida por este edital, executado pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenação Institucional e Coordenação de Curso da Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências Agrárias (LECCA - PARFOR EQUIDADE) do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

1.2 A seleção visa ao provimento de vagas para Professor Formador I e II e Professor Convidado, cujas especificações estão detalhadas nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 deste edital, para a quarta, quinta e sexta alternância do curso LECCA / PARFOR EQUIDADE do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.
1.2.1 O curso possui regime de alternância, com aulas presenciais durante a sessão escolar (SE) no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes e acompanhamentos durante a estadia socioprofissional (ESP) na comunidade do estudante.

1.3. A seleção constará das seguintes fases:
a) Homologação das inscrições.
b) Avaliação de Títulos.

2. Dos requisitos para inscrição
2.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Registro Geral (RG);
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de graduação;
f) Comprovante de pós-graduação (lato e stricto sensu);
g) Apresentar os diplomas que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 deste Edital;
h) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
i) Comprovante de atuação em cursos de licenciatura em qualquer IES;
j) Comprovante de atuação (caso haja) em cursos de Educação do Campo.
k) Comprovante de cadastro na Plataforma Freire.

3. Da vinculação e do pagamento das bolsas
3.1 Para vincular-se ao PARFOR, após aprovado na seleção interna a que se refere este edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido;
b) Entregar documento comprobatório de não recebimento de bolsa, devidamente assinado.
3.1.1 Para os professores vinculados no IFSULDEMINAS, **que optarem por receber bolsa**, a carga horária não poderá ser contabilizada dentro da Normativa Docente, conforme art. 43 da Resolução do Conselho Superior nº 211/2022.

3.2 A participação do candidato no PARFOR não poderá apresentar prejuízos dos deveres e obrigações das atividades institucionais.

3.3 O candidato selecionado será vinculado **somente a um dos vínculos abaixo**, conforme sua formação e comprovação de títulos:

3.3.1 **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos conforme Edital CAPES nº 23/2023:
I - ser docente do quadro permanente do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes como docente de curso de licenciatura;
II - possuir título de mestre ou doutor;
III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
d) coordenação de curso de licenciatura;
e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.3.2 **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos, conforme Edital CAPES nº 23/2023:
I - pertencer, preferencialmente, ao quadro do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes ou de secretarias de educação;
II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
d) coordenação de curso de licenciatura;
e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.3.3 **Professor Convidado**, exigidos como requisitos mínimos, conforme Edital CAPES nº 23/2023:
I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.
II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

3.5 As bolsas, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), serão concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente conta corrente da qual o beneficiário seja o titular, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.5.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do PARFOR EQUIDADE serão realizados a partir das informações prestadas pela IES na Plataforma Freire.

3.5.2 No âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), a bolsa concedida pela CAPES vinculada ao Ministério da Educação (MEC) mantém a seguinte relação e valores (Tabela 1), conforme Edital da CAPES nº 23/2023:

Tabela 1. Modalidades, valores e cotas de bolsas do PARFOR EQUIDADE.

Tipo de professor	Valor (R$)	Cota
Professor Formador I	1.850,00	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular*.
Professor Formador II	1.550,00	
Professor Convidado	1.550,00	

**O candidato que assumir carga horária superior a 90 horas receberá o máximo de 6 bolsas, conforme expresso no Edital da CAPES nº 23/2023.*

3.6 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFSULDEMINAS que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo conforme Edital da CAPES nº 23/2023.

3.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o subitem 3.5 ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos do Edital CAPES nº 23/2023

3.8 O Pagamento das Bolsas aos Professores Formadores é atribuição da Capes que por sua vez efetuará, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR EQUIDADE e o pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.

3.9 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso.

3.10 Quando houver comprovado descumprimento das obrigações por parte do bolsista e o mesmo receber bolsas, este deverá devolvê-las integralmente, conforme orientações previstas no Edital da CAPES nº 23/2023.

3.10.1 A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

3.10.2 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Edital CAPES nº 23/2023 para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

3.11 São atribuições do Professor Formador I e II conforme Edital CAPES nº 23/2023:
I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.
III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.
V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.
VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;
IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
X - orientar os estudantes, quando solicitado.
XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos relatórios documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

3.12 São atribuições do Professor Convidado para Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital CAPES nº 23/2023:
I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
III - ministrar o conhecimento de sua temática;
IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e

coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de forma online, através do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/nXBtDCm94Spt4er36. Devem ser inseridos todos os documentos (em PDF) exigidos neste edital, em cada item específico.

4.2 O candidato poderá se inscrever nas disciplinas elencadas no Anexo I, respeitando sua área de formação.

4.3 Não serão homologadas as inscrições:
a) De candidato que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;
b) De candidato que não possuir a titulação mínima exigida conforme este edital;
c) De candidato que não enviar os documentos exigidos em formato PDF nos locais devidamente indicados no formulário.

4.4 O candidato deverá preencher o quadro de pontuação (Anexo II) e anexar no formulário de inscrição junto com os documentos comprobatórios exigidos para cada item.

4.5 O PARFOR EQUIDADE e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5. Do cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	07/08/2025
Período de inscrição	07 a 21/08/2025
Publicação da homologação das inscrições	26/08/2025
Interposição de recurso a homologação das inscrição*	27/08/2025
Publicação do resultado preliminar	10/09/2025
Interposição de recurso do resultado preliminar*	11/09/2025
Publicação do resultado final	17/09/2025

**E-mail para interposição de recurso: dde.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br*

6. Da seleção

6.1 A seleção será realizada através de análise de currículo por comissão instituída para esse fim e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo a pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da Tabela de Pontuação (Anexo II).
6.1.1 Não havendo mais de um candidato inscrito em uma mesma disciplina, atendendo os requisitos necessários, este será classificado.

6.2 No surgimento de vagas durante a execução do programa serão convocados os classificados conforme resultado final.

6.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
b) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior no componente curricular pleiteado;
c) maior pontuação em experiência docente na educação básica;
d) maior titulação acadêmica.

6.4 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo previsto no cronograma para interposição de recurso, a ser enviado, exclusivamente, pelo e-mail indicado no item 5.
6.4.1 Somente serão aceitos recursos enviados no período indicado no cronograma com a devida justificativa.
6.4.2 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma ou que não possuam justificativa serão desconsiderados.

7. Das disposições finais

7.1 As informações prestadas bem como os documentos apensados no processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o envio adequado ao sistema.
7.1.1 Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas

quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

7.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com as coordenações, bem como realização do planejamento de atividades para a alternância, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso LECCA pelo PARFOR EQUIDADE no âmbito do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.

7.3 O professor que não comparecer na reunião com a coordenação do curso, deverá apresentar-se ao Coordenador Institucional em até 02 (dois) dias úteis após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

7.4 Na ocasião da reunião com as coordenações, o professor deverá entregar ao coordenador de curso o Programa de Atividades Complementares referente às ações de formação continuada, quando necessário.

7.5 Após o encerramento da disciplina, o professor deverá preencher o diário eletrônico dentro do prazo estipulado pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e encerrar a disciplina do curso, sob a pena de suspensão da bolsa, caso seja bolsista.

7.6 O cronograma de aulas só poderá ser alterado pela coordenação do curso LECCA do PARFOR EQUIDADE do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

7.7 O bolsista que exercer mais de uma função no PARFOR fará jus a apenas uma modalidade de bolsa, conforme Edital CAPES nº 23/2023.

7.8 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
7.8.1 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) em conjunto com a Coordenação Institucional e Coordenação do Curso LECCA do PARFOR EQUIDADE do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, observando-se as disposições legais.

7.10 Não havendo candidatos inscritos em uma ou mais disciplinas, será realizada a indicação de docente pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

7.11 Em caso de dúvidas, favor entrar em contato EXCLUSIVAMENTE por e-mail dde.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

Fernando da Silva Barbosa
Diretor de Desenvolvimento Educacional
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

Anexo I

Quadro de distribuição de vagas para a quarta, quinta e sexta alternância do curso LECCA - PARFOR EQUIDADE do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) LECCA, Resolução da Câmara de Ensino (CAMEN) nº 7, de 4 de julho de 2023.

Disciplinas		Vagas	Nº de aulas			Carga Horária		
			SE	ESP	Total	SE	ESP	Total
7ª	Estágio Curricular Supervisionado II - S	1	12	0	12	10h	0h	10h
7ª	Análise da Prática Pedagógica V (PCC)	1	12	48	60	10h	40h	50h
7ª	Agroecologia III	1	24	6	30	20h	5h	25h
7ª	Metodologia do Trabalho Científico I	1	18	12	30	15h	10h	25h
7ª	Tópicos em Genética	1	24	6	30	20h	5h	25h
7ª	Didática Geral	1	24	6	30	20h	5h	25h
7ª	Sistemas Sustentáveis de Produção Vegetal IV	1	24	6	30	20h	5h	25h
7ª	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	1	24	6	30	20h	5h	25h
7ª	Sistemas Sustentáveis de Produção Animal II	1	24	6	30	20h	5h	25h
8ª	Estágio Curricular Supervisionado III	1	12	96	108	10h	80h	90h
8ª	Análise da Prática Pedagógica VI (PCC)	1	12	48	60	10h	40h	50h
8ª	Metodologia do Trabalho Científico II	1	18	12	30	15h	10h	25h

8ª	Sistemas Sustentáveis de Produção Vegetal V	1	24	6	30	20h	5h	25h
8ª	Sistemas Sustentáveis de Produção Animal III	1	24	6	30	20h	5h	25h
8ª	Associativismo e Cooperativismo I	1	19	5	24	15h50	4h10	20h
8ª	Economia e Administração Rural I	1	24	6	30	20h	5h	25h
8ª	Políticas Públicas	1	24	6	30	20h	5h	25h
9ª	Estágio Curricular Supervisionado III - S	1	12	0	12	10h	0h	10h
9ª	Análise da Prática Pedagógica VII (PCC)	1	12	48	60	10h	40h	50h
9ª	Metodologia do Trabalho Científico III	1	12	18	30	10h	15h	25h
9ª	Estatística Aplicada	1	24	6	30	20h	5h	25h
9ª	Economia e Administração Rural II	1	24	6	30	20h	5h	25h
9ª	Políticas Educacionais	1	24	6	30	20h	5h	25h
9ª	Nutrição e Forragem	1	24	4	28	20h	3h20	23h20
9ª	Associativismo e Cooperativismo II	1	19	5	24	15h50	4h10	20h
9ª	Desenho Técnico e Construções Rurais	1	19	5	24	15h50	4h10	20h
9ª	Prática de Extensão III (PE)	1	5	91	96	4h10	75h50	80h

Anexo II

Quadro de pontuação para a avaliação do currículo conforme titulação acadêmica; produção científica, tecnológica, artística ou cultural; experiência profissional; outras atividades realizadas para comprovação. Este anexo deverá ser preenchido pelo candidato e anexado ao formulário de inscrição.

Item	Comprovações	Pontuação por item	Pontuação máxima	Nota
1	Doutorado na área de Educação do Campo	20	20	
2	Doutorado em demais áreas	17	17	
3	Mestrado na área de Educação do Campo	15	15	
4	Mestrado em demais áreas	10	10	
5	Servidor efetivo ou substituto ou voluntário (Resolução 17/2015) do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	5	5	
6	Experiência comprovada como docente em curso em regime de alternância no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	15	15	
7	Experiência comprovada como docente na disciplina pleiteada, ministrada em qualquer IES	10	10	
8	Participação na elaboração da ementa das disciplinas do PPC LECCA, conforme Resolução CAMEN nº 7, de 4 de julho de 2023.	10	10	
9	Exercício no magistério na Educação Básica (por ano)	2	10	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando da Silva Barbosa**, **DIRETOR(A) - CD3 - IFS - DDE-INC**, em 07/08/2025 09:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578216
Código de Autenticação: 91b71a2c08